



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021)

EDITAL Nº 06/2021

José Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal Interino de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 1.614/2017, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente de Serviços Gerais, Agente de Conservação e Servidor Braçal objetivando atender interesse público relevante com a complementação da força de trabalho em caráter emergencial, tendo em vista o Processo Administrativo nº 1.233/2021, o qual tem como objetivo a apuração de descumprimento de cláusula contratual pela empresa IUDS – Instituto Universal de Desenvolvimento, até então responsável pela possível feitura de concursos e seleções de agentes públicos.

Justifica-se, ainda, a saída de muitos empregados públicos durante a pandemia de COVID-19, seja por aposentadoria, seja por motivos de saúde, seja por motivos de foro íntimo.

Surge a necessidade de se contratar mão de obra qualificada dos seguintes cargos com as seguintes remunerações:

Emprego	Salário	Carga Horária	Numero de vagas	Requisitos mínimos exigidos	Análise Curricular
Agente de Serviços Gerais	R\$ 1.102,13	40 h/sem	05	Alfabetizado	Tempo de Serviço
Agente de Conservação	R\$ 1.102,13	40 h/sem	05	Alfabetizado	Tempo de Serviço
Servidor Braçal	R\$ 1.102,13	40 h/sem	02	Alfabetizado	Tempo de Serviço

1– DAS INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

1.2- O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será de 26/11/2021 a 03/12/2021.

1.3- A descrição das funções atribuídas e das áreas de formação de cada vaga são as constantes no ANEXO I deste Edital.

1.4- O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição constante no ANEXO II deste Edital, onde declara que conhece e concorda com os termos do presente Edital, e se for o caso, informa se concorre a vaga para deficiente, tratado no item 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 06/2021)

1.4.1- A ficha de inscrição juntamente com os documentos necessários do candidato deverá ser entregue no setor Recursos Humanos, a Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho/SP, das 9h00 às 11:30 e das 13:00 às 16h00, ou digitalizada em formato PDF e enviada pelo e-mail: recursoshumanos@pinhalzinho.sp.gov.br.

1.4.2- A relação de documentos necessários para inscrição conforme previsto deste Edital é a seguinte:

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas de qualificação civil (frente e verso) e das páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre;
4. Cópia documentação comprobatória de Tempo de Serviço a serem pontuados;
5. Ficha de inscrição preenchida e assinada;

§ 1º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

§ 2º - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º - O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato (a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

§ 4º - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição:

I- Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II- Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

III- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV- Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função, se já for empregado público em qualquer ente federativo de qualquer dos Poderes;

V- Apresentar, no momento da admissão, os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021)

3 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2- Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, ambas por aplicação subsidiária na falta de regulamentação municipal, e pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.3- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área.

3.4- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

3.5- Considerando os percentuais citados nos subitens 3.2 e 3.3, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade deste PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga fica reservada ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para cada tema do Edital.

3.6- Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme os subitens 3.2, 3.4 e 3.5, o candidato no ato da inscrição deverá:

a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b) anexar uma cópia, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.6.1 deste edital.

3.7- O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021)

d) a restrição de participação.

3.8- O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9- Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

3.10- O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 3.6 e 3.6.1 perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

4 – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão Examinadora, conforme critérios definidos neste Edital. A seleção terá caráter classificatório.

4.1- TEMPO DE SERVIÇO

4.1.1– Das experiências profissionais comprovadas, serão pontuadas aquelas referentes aos últimos 05 (cinco) anos, atribuindo-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos.

4.1.2– Para o cargo de Agente de Serviços Gerais, Agente de Conservação e Servidor Braçal as experiências serão computadas com as mesmas atribuições dos cargos, descrito no anexo I.

4.1.3- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade apresentados, bem como com relação à experiência profissional, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

5 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos documentos apresentados e pela análise de recursos eventualmente impetrados, será composta por três servidores já nomeados pela Portaria nº 2.030/2021 de de 18 novembro de 2021.

6 - RECURSO

6.1- O pedido de revisão de contagem de pontos ao tempo de serviço deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, no Paço Municipal, situada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, Pinhalzinho/SP, das 9h às 16h, mediante requerimento Anexo III.

6.2- Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham a exposição detalhada das razões que o motivaram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021)

6.3- Recebido o recurso, a Comissão Examinadora apreciará e decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

7.2- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - maior pontuação obtida com experiência profissional;

II – maior idade;

IV - sorteio público, se persistir o empate.

7.3- Encerrado o processo de inscrição, avaliação e classificação final será homologada por ato do Prefeito Municipal, que será publicado no *site* www.pinhalzinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8 – DA CONTRATAÇÃO

A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, posterior a ordem dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 ainda vigente, e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal.

8.1- Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão, em caráter temporário, na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho assinarão contrato com duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo por deliberação do contratante e se regerá pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Municipal nº 1.614/2017.

8.2- A convocação será realizada por meio de publicação na imprensa oficial do município devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, munido de todos os documentos solicitados, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, contados a partir da data da publicação da convocação, sob pena de se chamar para a vaga o próximo classificado.

8.3- No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021)

8.4- Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, ou não atender às regras estabelecidas no presente Edital, sem prejuízo das consequências criminais, cíveis e administrativas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3- A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4- Caberá à Prefeitura Municipal de Pinhalzinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

9.5- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado seu endereço físico e eletrônico, bem como o número do telefone, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder a vez, passando-a para o próximo candidato classificado, caso não seja localizado.

9.6- A Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte.

9.7- A realização do Processo Seletivo Simplificado será feita sob exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

9.8- Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela Comissão designada para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pinhalzinho, 25 de novembro de 2021.

José Luiz de Oliveira

Prefeito Municipal Interino de Pinhalzinho/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 06/2021)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Ajuda nas diversas unidades da Administração Municipal, executando tarefas de simples complexidade; executa serviços de limpeza, capina, poda e roçagem dos próprios municipais e vias e logradouros públicos; auxilia pedreiros e outros artífices da construção civil no desempenho de suas tarefas; efetua carga e descarga manuais de materiais, móveis e equipamentos; trabalha na coleta e remoção de lixo e demais resíduos sólidos de quaisquer classes; auxilia na realização de eventos, dentro de suas atribuições; executa outras tarefas afins.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

Ajuda nas diversas unidades, executando tarefas de simples complexidade; executa serviços de limpeza, capina, poda e roçagem dos próprios municipais e vias e logradouros públicos; efetua carga e descarga manuais de materiais, móveis e equipamentos; trabalha na coleta e remoção de lixo e demais resíduos sólidos de quaisquer classes; auxilia na realização de eventos, dentro de suas atribuições; executa outras tarefas afins.

SERVIDOR BRAÇAL

Acondiona, transporta, carga e descarga de volumes e materiais; abre e dá manutenção de valas, picadas, aceiros e construção de cercas; remove detritos; desobstrui galerias; realiza serviços de capina e roçada manuais; poda árvores, corta árvores em experimentos de campo, acompanhamento e auxílio a usuários em trabalhos de campo; realiza tarefas que exijam esforço físico acentuados e o uso de ferramentas (alavanca, alfanje, ancinho, carrinho de mão, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facho, foice, formado, formão, gabarito de coveta, machadinha, machado, martelo, pá, penado, picareta, podão, rastelo, serrote de poda, tesoura de poda manual, trado e outras ferramentas). Outras atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 06/2021)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Assinale somente uma das opções)

EMPREGO:

Agente de Serviços Gerais Agente de Conservação Servidor Braçal

Dados do candidato:

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ / _____ CPF: _____

Data de Nasc. ____/____/____ Sexo: Fem. Masc. Estado Civil: _____

Endereço para correspondência: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

e-mail: _____

Documentos digitalizados apresentados junto a Ficha de Inscrição: RG, CPF E OS SEGUINTE

TÍTULO(S) E COMPROVANTE(S) DE TEMPO DE SERVIÇO:

COMPROVANTE(S) DE TEMPO DE SERVIÇO	

Deficiente Físico: Não Sim. CID: _____, conforme Laudo Médico, digitalizado, anexo.

Declaro, sob as penas da lei, que atendo às condições exigidas e me submeto às normas expressas do Edital nº 06/2021. Pinhalzinho, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

EDITAL Nº 06/2021

(PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 06/2021)

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Examinadora,

Dados do candidato:

NOME:			
RG:			
EMPREGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			

Assinale o tipo de recurso:

<input type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Pinhalzinho, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato